

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO — ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO — EOR — 03

Órgão: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — USP

Código: 21.56

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Item	Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES					997.774.239
1.2.0.00	Receita Patrimonial				1.589.800	
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias			480.720		
	1 — Aluguéis de Próprios Universitários	480.720				
1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais			1.109.080		
	1 — Descontos em Faturamentos	1.109.080				
1.3.0.00	Receita Industrial				14.470.686	
1.3.1.00	Receita dos Serviços Industriais			14.470.686		
	01 — Alojamento	1.179.574				
	02 — Apostilas	47.500				
	03 — Cópias em Geral	1.736.225				
	04 — Culturas e Criações	568.000				
	05 — Exames de Laboratórios	3.4.500				
	06 — Filmes	48.000				
	07 — Impressos em Geral	48.000				
	08 — Aguardente	270.000				
	09 — Medicamentos	41.000				
	10 — Pescado	6.000				
	11 — Publicações em Geral	2.693.460				
	12 — Serviços Médicos	601.668				
	13 — Renda do Computador	1.038.120				
	14 — Renda do Coral da USP	36.620				
	15 — Restaurante	2.503.519				
	16 — Serviços Diversos	2.846.500				
	17 — Produtos Diversos	566.000				
1.4.0.00	Transferências Correntes				974.140.239	974.140.239
1.4.6.00	Contribuições					
1.4.6.10	Contribuições da União		1.000			
1.4.6.20	Contribuições dos Estados		974.137.239			
	1 — Contribuições do Estado para Manutenção dos Serviços Existentes	974.137.239				
1.4.6.30	Contribuições dos Municípios		1.000			
1.4.6.90	Contribuições Diversas		1.000			
1.5.0.00	Receitas Diversas				7.573.514	
1.5.2.00	Indenizações e Restituições			3.206.280		
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas			4.367.234		
1.5.9.90	Outras Receitas		4.367.234			
	1 — Taxas Diversas	4.367.234				
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL					165.233.174
2.3.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis				1.933.174	
	1 — Venda de Material Usado	1.933.174				
2.5.0.00	Transferências de Capital				163.300.000	
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições			163.300.000		
2.5.3.20	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados			163.300.000		
	1 — Para Investimentos destinados ao Fundo de Construção da Universidade de São Paulo — FUNDUSP	123.300.000				
	2 — Para Manutenção dos Serviços Existentes da Universidade de São Paulo — USP	40.000.000				
	TOTAL					1.163.007.413

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21.56 — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Código	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	SUBPROGRAMAS		
			08.44.205	08.44.206	08.44.207
3.0.0.0	Despesas Correntes	997.774.239	904.620.810	49.975.206	43.178.223
3.1.0.0	Despesas de Custeio	854.327.548	767.467.436	47.395.370	39.464.742
3.2.0.0	Transferências Correntes	143.446.691	137.153.374	2.579.836	3.713.481
4.0.0.0	Despesas de Capital	165.233.174	158.054.174	3.686.000	3.493.000
4.1.0.0	Investimento	163.913.154	156.847.154	3.607.000	3.459.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	1.320.020	1.207.020	79.000	34.000
	TOTAL	1.163.007.413	1.062.674.984	53.661.206	46.671.223

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21.56 — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
		3.0.0.0	4.0.0.0	
08	Educação e Cultura	997.774.239	165.233.174	1.163.007.413
	Ensino Superior	997.774.239	165.233.174	1.163.007.413
	Ensino de Graduação	904.620.810	158.054.174	1.062.674.984
	Construções e Instalações para a USP	123.300.000		123.300.000
	Ensino a Nível de Graduação	904.620.810	34.754.174	939.374.984
	Ensino de Pós-Graduação	49.975.206	3.686.000	53.661.206
	Ensino a Nível de Pós-Graduação	49.975.206	3.686.000	53.661.206
	Extensão Universitária	43.178.223	3.493.000	46.671.223
	Serviços Técnicos Especiais	43.178.223	3.493.000	46.671.223
	TOTAL	997.774.239	165.233.174	1.163.007.413

DECRETO N. 7.392, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Ratifica convênios celebrados nos termos da Lei Complementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975 e nega ratificação ao Convênio ICM-46-75

Ratificação

No Convênio ICM 37-75

Onde se lê:  
Brasília, DF, 10 de dezembro de 1975.

Paraná

Jayme Prosdócimo

Leia-se:

Jayme Prosdócimo

Pernambuco

Onde se lê:

Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho

Leia-se:

Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho

no Convênio ICM 47-75